



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de
Passageiros - CETM
Secretaria Estadual de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento
Urbano
Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional -

RESOLUÇÃO Nº 66/2008

O Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM -, fazendo cumprir o que determina o art. 9º da Lei 11.127/98, bem como o art. 69 do Decreto Estadual 39.185/98

RESOLVE:

- Sessão Ordinária nº 08, 03 de junho de 2008.

1. Autorizar a alteração de itinerário na linha N705- Montenegro a Porto Alegre via Penitenciária / Pesqueiro no perímetro urbano de Montenegro, conf. proc. nº 000390-13.64/08-2- **Empresa Viação Montenegro S/A** .
2. Autorizar a alteração de horários, itinerário e o terminal da linha W534- Gravataí- Planaltina- Bonsucesso- Ponte Porto Alegre via Assis Brasil, conf. proc. 001187-13.64/07-2- **Empresa Sociedade de Ônibus Gigante Ltda.**
3. Autorizar a criação de rotas para atendimento dos funcionários da Digicon S.A., em Gravataí. Rotas Digicon Grav/ POA: RT502 Digicon POA- Zona Norte; RT503 Digicon POA; RT533 Digicon POA- Bento Gonçalves, na linha base RW591; Rotas Digicon Sapucaia do Sul/ São Leopoldo: RT534 Digicon Sapucaia/ São Leopoldo, na linha base R699; Rotas Digicon Canoas: RT537 Digicon Canoas- Guajuviras; RT559 Digicon- Canoas, na linha base R654; Rotas Digicon Cachoeirinha: RT560 Digicon Nova Cachoeirinha; RT561 Digicon- Parque da Matriz; RT562 Digicon- Fátima; RT563 Digicon - São Jerônimo; RT564 Digicon - Parque da Matriz, na linha base R661. conforme processo nº 000523-13.64/08-4 - **Empresa Citral Transporte e Turismo S.A.**
4. Autorizar a empresa a realizar ajustes operacionais em horários, itinerários e terminais da linha W533- Gravataí Pq. dos Eucaliptos Natal Norte/ Ponte de Porto Alegre via Assis Brasil, conforme processo nº 001188-13.64/07-5- **Empresa Sociedade de Ônibus Gigante Ltda.**
5. Autorizar a empresa a transferir o itinerário e o terminal em Gravataí da linha W561- Cohab Gravataí/ Ponte Porto Alegre via Assis Brasil, conforme processo nº 001189-13.64/07-8- **Empresa Sociedade de Ônibus Gigante Ltda.**

Esta Resolução entra em vigor nesta data, sendo que as decisões têm efeito às datas das sessões realizadas.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2008.

LUIZ ARIANO ZAFFALON
Conselheiro no exercício da Presidência
CETM